



SENALBAMG
SINDICATO DOS
EMPREGADOS EM ENTIDADES
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

REGULAMENTO DA CAMPANHA DIA DAS MÃES 2026

Campanha: Mês dia das mães, Cuidando de quem cuida

O SENALBA-MG realiza a Campanha Dia das Mães 2026 com o objetivo de homenagear as mães trabalhadoras associadas ao sindicato, reconhecendo sua força, dedicação e a rotina de cuidado exercida diariamente por mulheres que conciliam trabalho, família, responsabilidades e afeto.

A campanha busca proporcionar um momento de descanso, beleza, bem-estar e autocuidado para quem tanto cuida, oferecendo às contempladas uma experiência especial de Spa Day.

1. DO OBJETIVO DA CAMPANHA

A Campanha Dia das Mães 2026 consistirá no sorteio de 06 Combos Spa Day, destinados exclusivamente às mães associadas ao SENALBA-MG que estejam em situação regular, contribuindo mensalmente com o sindicato e que realizarem sua inscrição dentro do prazo estabelecido neste regulamento.

Para participar, a mãe associada deverá preencher o formulário oficial da campanha e escrever uma frase sobre a beleza de ser mãe.

Todas as participantes que cumprirem os requisitos deste regulamento participarão do sorteio, independentemente da frase enviada.

As frases mais bonitas, sensíveis ou inspiradoras poderão ser selecionadas pelo SENALBA-MG para publicação em seus canais oficiais, com o objetivo de valorizar e inspirar outras mães trabalhadoras.

2. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições estarão abertas de 01 de maio de 2026 até 10 de maio de 2026.

Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas por meio do formulário oficial disponibilizado pelo SENALBA-MG durante o período informado.

Inscrições enviadas fora do prazo, incompletas, duplicadas ou com informações incorretas poderão ser desclassificadas.

Rua Plombagina, 605 - Colégio Batista - Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-090 - CNPJ 17.450.529/0001-00



(31) 3421-1041



(31) 98661-3116



senalbamg@senalbamg.org.br



www.senalbamg.org.br



SENALBAMG

SINDICATO DOS
EMPREGADOS EM ENTIDADES
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar da campanha exclusivamente mães associadas ao SENALBA-MG que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser mãe;
- b) ser associada ao SENALBA-MG;
- c) contribuir mensalmente com o sindicato;
- d) estar em situação regular;
- e) possuir, no mínimo, 06 meses de filiação, considerando como referência a data de 01 de maio de 2026;
- f) preencher corretamente o formulário oficial da campanha;
- g) escrever uma frase sobre a beleza de ser mãe.

Para fins deste regulamento, será considerada apta a participar a associada cuja filiação esteja ativa desde, no mínimo, 01 de novembro de 2025, considerando como referência a data de abertura das inscrições, em 01 de maio de 2026.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não poderão participar do sorteio:

- a) trabalhadoras não associadas ao SENALBA-MG;
- b) ex-associadas;
- c) associadas inadimplentes;
- d) associadas que não mantenham contribuição mensal regular com o sindicato;
- e) associadas com menos de 06 meses de filiação na data de referência;
- f) integrantes da equipe diretamente responsável pela organização, apuração ou execução do sorteio;
- g) membros da diretoria do sindicato.

Para fins desta campanha, serão consideradas mães as trabalhadoras associadas que exerçam maternidade biológica, adotiva, socioafetiva ou por responsabilidade familiar reconhecida.

A participação é exclusiva para sócias contribuintes do SENALBA-MG, como forma de valorização das trabalhadoras que fortalecem e mantêm o sindicato em funcionamento.

Rua Plombagina, 605 - Colégio Batista - Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-090 - CNPJ 17.450.529/0001-00



SENALBAMG
SINDICATO DOS
EMPREGADOS EM ENTIDADES
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

5. DA MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

Para participar, a associada deverá preencher o formulário oficial da campanha com seus dados pessoais, informações de contato e uma frase sobre a beleza de ser mãe.

Cada participante poderá realizar apenas uma inscrição.

Caso haja mais de uma inscrição em nome da mesma participante, será considerada válida apenas a primeira inscrição enviada, desde que cumpra todos os requisitos deste regulamento.

O preenchimento do formulário representa a aceitação integral das regras da campanha.

6. DO SORTEIO

O sorteio será realizado no dia 12 de maio de 2026, às 12h, por meio de live no Instagram oficial do SENALBA-MG.

Serão sorteadas 06 ganhadoras, sendo:

a) 03 ganhadoras de Belo Horizonte ou região metropolitana, que utilizarão o prêmio na unidade parceira Socila Savassi;

b) 03 ganhadoras do interior de Minas Gerais, que indicarão um estabelecimento de sua preferência em sua respectiva cidade, desde que o local ofereça os mesmos serviços previstos para as ganhadoras da capital.

O sorteio será realizado entre todas as inscrições válidas recebidas no período da campanha.

O resultado poderá ser divulgado durante a live, no Instagram, no site do sindicato e em outros canais oficiais do SENALBA-MG.

7. DA PREMIAÇÃO

Cada ganhadora terá direito a 01 Combo Spa Day, no valor máximo de R\$ 300,00 por ganhadora.

O combo inclui:

a) hidratação capilar profunda;

b) escova;

c) manicure;

d) pedicure;

e) massagem relaxante.

A natureza da premiação é uma experiência de beleza, bem-estar e autocuidado no formato Spa Day. Por isso, o prêmio não poderá ser trocado por outro tipo de serviço, produto, procedimento ou benefício diferente daquele previsto neste regulamento.

A premiação também não poderá ser convertida em dinheiro, transferida para outra pessoa, vendida, cedida ou substituída por outro prêmio.

Rua Plombagina, 605 - Colégio Batista - Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-090 - CNPJ 17.450.529/0001-00



(31) 3421-1041



(31) 98661-3116



senalbamg@senalbamg.org.br



www.senalbamg.org.br

8. DAS GANHADORAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA

As 03 ganhadoras de Belo Horizonte ou região metropolitana utilizarão o voucher na unidade parceira:

Socila Savassi

Rua Alagoas, 730, Loja 01, Savassi, Belo Horizonte, MG

Contato: +55 31 8655-5004

A utilização do voucher deverá ser previamente agendada pela ganhadora junto à unidade parceira, conforme disponibilidade de agenda.

O voucher será pessoal e intransferível, não podendo ser vendido, cedido, trocado por dinheiro ou convertido em outros produtos, serviços ou benefícios.

9. DAS GANHADORAS DO INTERIOR DE MINAS GERAIS

As 03 ganhadoras do interior de Minas Gerais deverão indicar, em sua respectiva cidade, um estabelecimento que ofereça os mesmos serviços previstos para as ganhadoras da capital.

O estabelecimento indicado deverá ter condições de realizar o Combo Spa Day, composto por hidratação capilar profunda, escova, manicure, pedicure e massagem relaxante.

A indicação do estabelecimento deverá respeitar a natureza original da premiação, que é proporcionar às mãos trabalhadoras um dia de beleza, bem-estar, relaxamento e autocuidado.

Não será permitida a troca do estabelecimento por local que não ofereça os serviços previstos no Combo Spa Day. Também não será permitida a substituição do prêmio por outros serviços, produtos, procedimentos estéticos diferentes, compras, dinheiro ou qualquer outro benefício que descaracterize a proposta da campanha.

Após a indicação feita pela ganhadora, o SENALBA-MG entrará em contato com o estabelecimento indicado para verificar a disponibilidade dos serviços, validar as condições de atendimento e firmar a parceria necessária para emissão do voucher.

Cada ganhadora do interior terá direito a 01 voucher no valor máximo de R\$ 300,00, equivalente ao mesmo valor destinado às ganhadoras da capital.

Caso o estabelecimento indicado não ofereça os serviços previstos, não aceite a parceria, não tenha disponibilidade ou apresente valor superior ao teto estabelecido, o SENALBA-MG poderá solicitar que a ganhadora indique outro estabelecimento que atenda às condições da campanha. Eventuais valores excedentes ao limite de R\$ 300,00, serviços adicionais ou produtos não previstos no combo serão de responsabilidade exclusiva da ganhadora.

Rua Plombagina, 605 - Colégio Batista - Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-090 - CNPJ 17.450.529/0001-00



SENALBAMG
SINDICATO DOS
EMPREGADOS EM ENTIDADES
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

10. DA VALIDADE E USO DO VOUCHER

1O voucher terá validade de 02 meses, contados a partir da data de emissão.

A utilização deverá ser feita mediante agendamento prévio.

O não comparecimento no horário agendado, sem aviso prévio mínimo de 24 horas, poderá implicar na perda do voucher.

Caso a ganhadora não utilize o voucher dentro do prazo de validade ou não cumpra as condições de agendamento, não caberá ao SENALBA-MG qualquer obrigação de substituição, indenização, compensação ou emissão de novo voucher.

11. DAS FRASES E REGISTROS ENVIADOS

Ao se inscrever, a participante deverá escrever uma frase sobre a beleza de ser mãe.

As frases não serão utilizadas como critério para escolha das ganhadoras, pois a premiação será definida exclusivamente por sorteio entre as inscrições válidas.

O SENALBA-MG poderá selecionar algumas frases para publicação em seus canais oficiais, como Instagram, site, boletins e demais materiais institucionais.

Ao enviar a frase, a participante autoriza sua utilização gratuita pelo SENALBA-MG para fins institucionais, informativos e de divulgação da campanha.

O sindicato poderá publicar a frase acompanhada do primeiro nome da participante, cidade e/ou categoria profissional, preservando dados pessoais sensíveis.

As ganhadoras também se comprometem a enviar ao SENALBA-MG registros fotográficos do antes e depois da realização do dia de beleza, no prazo de até 02 dias úteis após a utilização do voucher, para fins de registro institucional e divulgação da campanha.

As imagens enviadas poderão ser utilizadas pelo SENALBA-MG em suas redes sociais, site institucional, boletins, materiais informativos e demais canais oficiais de comunicação, sempre com finalidade institucional, promocional e de valorização das mães trabalhadoras associadas.



SENALBAMG
SINDICATO DOS
EMPREGADOS EM ENTIDADES
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

12. DA AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

Ao participar da campanha, a participante declara estar ciente de que, caso seja contemplada, deverá autorizar expressamente o uso de sua imagem, nome, frase enviada e registros fotográficos relacionados à premiação, incluindo fotos do antes e depois do dia de beleza.

As ganhadoras autorizam o SENALBA-MG, de forma gratuita, livre, expressa e por prazo indeterminado, a utilizar sua imagem, nome, frase e fotografias relacionadas à campanha para fins institucionais, informativos e de divulgação da premiação concedida.

A autorização abrange a publicação nos canais oficiais do SENALBA-MG, incluindo, mas não se limitando a:

- a) site institucional;
- b) Instagram e demais redes sociais oficiais;
- c) boletins informativos;
- d) campanhas institucionais;
- e) materiais gráficos, digitais e audiovisuais;
- f) demais meios de comunicação utilizados pelo sindicato.

As ganhadoras se comprometem a encaminhar ao SENALBA-MG, no prazo de até 02 dias úteis após a realização dos serviços, no mínimo 02 fotografias registradas no dia de beleza, sendo uma antes e outra após os procedimentos realizados.

A recusa injustificada no envio das fotos ou na autorização de uso de imagem poderá impedir a entrega ou utilização da premiação, uma vez que a divulgação institucional faz parte das condições da campanha.

O uso das imagens será restrito à divulgação da Campanha Dia das Mães 2026 e às ações institucionais relacionadas à valorização das mães trabalhadoras associadas.



SENALBAMG
SINDICATO DOS
EMPREGADOS EM ENTIDADES
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

13. DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS

O SENALBA-MG será responsável pela organização da campanha, realização do sorteio, validação das ganhadoras e disponibilização dos vouchers.

A execução dos serviços de beleza e bem-estar será de responsabilidade do estabelecimento prestador.

As ganhadoras deverão informar diretamente ao estabelecimento qualquer condição de saúde, alergia, restrição ou situação que possa interferir na realização dos procedimentos.

O SENALBA-MG não se responsabiliza por serviços adicionais contratados diretamente pela ganhadora, por escolhas feitas fora do pacote previsto ou por valores que ultrapassem o limite da premiação.

No caso das ganhadoras do interior, o SENALBA-MG atuará na intermediação do contato com o estabelecimento indicado, para fins de validação e fechamento da parceria, mas a execução dos serviços será de responsabilidade do local prestador.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Poderá ser desclassificada a participante que:

- a) não for associada contribuinte mensal do SENALBA-MG;
- b) não comprovar sua condição de sócia, quando solicitado;
- c) estiver inadimplente ou não possuir contribuição mensal regular com o sindicato;
- d) possuir menos de 06 meses de filiação, considerando como referência a data de 01 de maio de 2026;
- e) não estiver filiada ao sindicato desde, no mínimo, 01 de novembro de 2025;
- f) preencher o formulário com informações falsas, incompletas ou incorretas;
- g) realizar mais de uma inscrição com tentativa de burlar as regras da campanha;
- h) tentar transferir a inscrição ou a premiação para outra pessoa;
- i) não atender aos critérios de participação previstos neste regulamento;
- j) não responder ao contato do sindicato no prazo informado após o sorteio;
- k) não assinar o termo de aceite da premiação, quando solicitado;
- l) for integrante da equipe responsável pela organização, apuração ou execução do sorteio;
- m) for membro da diretoria do sindicato;
- n) indicar, no caso das ganhadoras do interior, estabelecimento que não ofereça os serviços previstos no Combo Spa Day e não apresentar nova indicação válida quando solicitada;
- o) recusar injustificadamente o envio dos registros fotográficos ou a autorização de uso de imagem prevista neste regulamento.

Rua Plombagina, 605 - Colégio Batista - Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-090 - CNPJ 17.450.529/0001-00

Caso seja constatado que a participante sorteada não cumpre qualquer um dos requisitos previstos neste regulamento, ela perderá automaticamente o direito à premiação, sendo realizado novo sorteio entre as participantes válidas.

15. DA COMUNICAÇÃO COM AS GANHADORAS

As ganhadoras serão comunicadas pelos canais informados no formulário de inscrição. É responsabilidade da participante informar corretamente seus dados de contato e acompanhar os canais oficiais do SENALBA-MG.

Caso a ganhadora não responda ao contato do sindicato em até 03 dias úteis, poderá perder o direito à premiação, sendo realizado novo sorteio.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados informados no formulário serão utilizados exclusivamente para organização da campanha, validação da condição de associada, contato com as participantes, realização do sorteio e divulgação institucional da ação.

O SENALBA-MG compromete-se a utilizar as informações de forma responsável, preservando a privacidade das participantes e evitando a divulgação de dados pessoais sensíveis.

A participação na campanha implica autorização para o tratamento dos dados necessários à execução da ação, respeitada a finalidade informada neste regulamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na campanha implica conhecimento e aceitação integral deste regulamento.

Os casos omissos serão analisados pela organização da campanha, observando os princípios da transparência, boa-fé, respeito às participantes e preservação da finalidade da campanha.

O SENALBA-MG poderá alterar datas, prazos ou condições operacionais da campanha em caso de necessidade, desde que comunique previamente pelos seus canais oficiais.

A campanha tem caráter institucional e busca valorizar as mães trabalhadoras associadas ao sindicato, reconhecendo sua dedicação, sua força e sua importância na vida familiar, profissional e social.